

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
611/2026	11/04/2026	CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA - INTERIOR	MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL - INTERIOR.	09/04/2026 - 09/04/2026	0,5
611/2026	11/04/2026	SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA BIANCA FREITAS DE ASSUNÇÃO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	09/04/2026 - 09/04/2026	0,5
611/2026	11/04/2026	BIANCA FREITAS DE ASSUNCAO	5947437	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)	MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM MINUTA DE PEÇAS PROCESSUAIS, OFÍCIOS, ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E ETC.	09/04/2026 - 09/04/2026	0,5
612/2026	11/04/2026	EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO	BELEM	CASTANHAL	CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL.	31/03/2026 - 31/03/2026	0,5
613/2026	11/04/2026	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA - INTERIOR	PARAGOMINAS	DOM ELISEU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL - INTERIOR.	06/04/2026 - 07/04/2026	1,5
613/2026	11/04/2026	RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR PÚBLICO	PARAGOMINAS	DOM ELISEU	REALIZAR VIAGEM INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	06/04/2026 - 07/04/2026	1,5
614/2026	11/04/2026	RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR PÚBLICO	PARAGOMINAS	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.	08/04/2026 - 10/04/2026	2,5
615/2026	11/04/2026	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	57211823	MOTORISTA - CAPITAL	BELEM	BENEVIDES	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTAR O DR. RAFAEL DA COSTA SARGER NO TRIBUNAL DO JÚRI EM BENEVIDES.	26/03/2026 - 26/03/2026	0,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÊDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1313973

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2026 (90016/2026)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como poda, roçagem e outros, incluindo fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários para execução dos serviços para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA..

SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br.

Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
br. Belém, 14 de abril de 2026. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 1314058

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2025/TJPA.

PROCESSO: 0016061-77.2026.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: SOLUTION ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 46.411.477/0001-60.

OBJETO: Retificação da redação da Cláusula Oitava – Do Reajuste, do Contrato nº 088/2025, a fim de fazer constar, expressamente, a data correta do orçamento estimado, para que: **Onde se lê:** “Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, xx/xx/202x [...]” **Leia-se:** “Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, 14/04/2025 [...]”

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente termo de rerratificação.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1314358

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Ratifica os Convênios ICMS nºs. 8, 9, 10, 18, 20 e 21/26, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam ratificados os seguintes Convênios ICMS celebrados com o Estado do Pará pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

I - Convênio ICMS nº 8, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a adesão do Estado do Pará e altera o Convênio ICMS nº 125, de 16 de dezembro de 2011, que autoriza a exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares;

II - Convênio ICMS nº 9, de 27 de janeiro de 2026, que altera o Convênio ICMS nº 52, de 25 de junho de 1992, que estende às Áreas de Livre Comércio dos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia os benefícios do Convênio ICM 65/88, de 06 de dezembro de 1988;

III - Convênio ICMS nº 10, de 27 de janeiro de 2026, que prorroga e altera o Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

IV - Convênio ICMS nº 18, de 27 de janeiro de 2026, que convalida a entrega de Anexos de Combustíveis em PDF, dispensa a cobrança de acréscimos legais e estabelece prazo para a compensação dos valores entre as unidades federadas, decorrente de inconsistência apresentada no servidor de arquivos do Sistema SCANC, relacionada a falta de recepção de arquivos eletrônicos transmitidos pela empresa COPERCANA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 10.204.914/0001-28, em 04 de novembro de 2025;

V - Convênio ICMS nº 20, de 27 de janeiro de 2026, que prorroga e altera o Convênio ICMS nº 153, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

VI - Convênio ICMS nº 21, de 27 de janeiro de 2026, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais e altera o Convênio ICMS nº 22, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO: 1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO: 2º Secretário

Protocolo: 1314614